PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08
NIRE 52300019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 9ª Reunião do Conselho de Administração (**"**9ª RCA**"**), da Planalto Solar Park S.A., da Planalto Solar Park S.A., convocada na forma da Lei n° 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, e do Estatuto Social, de 25.03.2026.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **10** (dez) de **abril** de **2026**, às **11** (onze) **horas**, na sede social, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Parte, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA: 1.** Eleição de Diretores, com mandatos coincidentes com os integrantes remanescentes; **2.** Identificação da condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R$ 78.000.000,00, e aprovação de Declaração dessa situação, segundo Nota **"I"**, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020; **3.** Incumbência à Diretoria para a implementação integral das medidas aprovadas, observando as determinações do Conselho de Administração e os dispositivos legais e estatutários aplicáveis; e **4.** Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
3. **PRESENÇA:** Os integrantes do Conselho de Administração Eduardo Fadanelli, David Aires Leste, Thaís Moraes de Sousa, Marcos Roberto Silva, e Erik Alencar de Figueiredo; Também presente, motivada por disposição legal, conforme § 1º, do Art. 134, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Leonardo Lopes Saad, Diretor Vice-Presidente, de Finanças, e de Governança, da Planalto Solar Park S.A.; bem como Cristiano Bianchi de Oliveira, titular do Escritório de Projetos Setorial - DTC-EPS da Planalto Solcar Park S.A.
4. **MESA:** Presidente - Eduardo Fadanelli e Secretário - Cristiano Bianchi de Oliveira.
5. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, o Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Fadanelli, na Presidência da Mesa, informou sobre a realização deste evento societário, consoante ao disposto no Estatuto Social, constatada a presença de todos os membros do Conselho de Administração, consequentemente, suprida a ausência de convocação prévia e atendimento ao *quorum* de instalação dessa Reunião do Conselho de Administração, consoante à redação presente no Estatuto Social. O Presidente da Mesa relatou, preliminarmente, o emprego, nesta ata, na citação dos endereços eletrônicos e, simultaneamente, ***link***'s, de acessos aos dispositivos de legislações e de publicações societárias, de orientação disposta no Subitem 7.2.2, sob a denominação **"**Informação e Documentação - Referências - Elaboração**"**, da NBR 6023, validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Ainda, Eduardo Fadanelli informou sobre o cumprimento de requisito para a promoção das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, *na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital*, dispensada a publicação em jornal de grande circulação, observado o atendimento ao disposto na Nota **"I"**, do referido Subitem 17.1, mediante a ratificação de Declaração de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R$ 78.000.000,00, examinada no âmbito do Item 2 da Ordem do Dia. Sequencialmente, o Presidente da Mesa mencionou os **4** (quatro) **itens**, da Ordem do Dia, da 9ª RCA (**Item 1** ao **Item 4**), reproduzidos, detalhadamente, no título **"2.** Ordem do Dia**"**; e, imediatamente, determinou a abertura de exames de tópicos desses eventos societários e, sucessivamente, avaliados os elementos da Ordem do Dia, observadas as identificações, primeiramente, de **Matéria**, reprodução similar ao alocado na Ordem do Dia; em segundo lugar, de **Exposição**, representada, geralmente, pela apresentação extensiva do assunto; e, na terceira e última identificação, de **Deliberação**, mediante reprodução de **decisão dos Conselheiros de Administração**; respectivamente, nos **4** (quatro) **assuntos** (**Item 1** ao **Item 4**), **subsequentes**: **ITEM 1, da ORDEM do DIA: 1.1 Matéria:** Eleição de Diretores, com mandatos coincidentes com os integrantes remanescentes; **1.2 Exposição:** O Presidente da Mesa relatou a decisão de eleger 2 (dois) membros na Diretoria, decorrente da apresentação de Termo de Renúncia, de 1º.04.2026, Com Efeitos a Partir de 02.04.2026, pelo Diretor-Presidente, Adriano da Rocha Lima, citado na alínea **"**b**"** do Inciso I, das deliberações do Item 4, da Ordem do Dia, da 9ª RCA, observada a formalização pelo Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Fadanelli, de Termo de Recebimento de Renúncia de Adriano da Rocha Lima, relatado na alínea **"**c**"** do Inciso I, das deliberações do Item 4, da Ordem do Dia, da 9ª RCA; e de destituição da Diretora de Relações Institucionais, Thaís Moraes de Sousa, ocorrida na 15ª Assembleia Geral Extraordinária, de 18.03.2026, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 20261328247; bem como informou sobre a necessidade de avaliação de requisitos e de não enquadramento de indicados nas hipóteses de vedações previstas na legislação vigente, pela Controladoria Geral do Estado de Goiás; e **1.3 Deliberação:** Aprovação dos indicados, João Batista Grego e Marcos Roberto Silva, para as funções de Diretor-Presidente e de Diretor de Relações Institucionais, respectivamente, condicionadas às confirmações de regularidades, pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, de requisitos e de **não** enquadramento de indicados nas hipóteses de vedações previstas na legislação vigente. Continuamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os dispositivos da legislação vigente; declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer as funções de Diretores, por lei especial, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, os acessos a cargos públicos, conforme previsto no § 1º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; não foram

condenados a penas de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de Administração, como estabelecido no § 2º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; atenderam aos requisitos de reputação ilibada estabelecido no § 3º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e não ocuparam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes com os desta sociedade e não têm, nem representam, interesses conflitantes com os desta sociedade, na forma do Inciso I e do Inciso II, do § 3º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; verificada a reprodução sintética desses dispositivos no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Em seguida, os eleitos executaram os atos formais necessários às assunções dos mandatos, **"**Termos de Posses**"**, relatados na alíneas **"b"** e **"c"**, do **Inciso I**, das deliberações do **Item 4**, da Ordem do Dia, da 9ª RCA, focos de arquivamentos na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação, e **"**Declarações**"**. Assim, observada a remuneração fixada na 14ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada, em 13.03.2026, cumulativamente, com a 2ª Assembleia Geral Ordinária, vigente essa remuneração até a Assembleia Geral Ordinária subsequente; os eleitos terão mandatos coincidentes com os remanescentes, identificados os exercícios de atribuições até a Assembleia Geral Ordinária, de **30.04.2028**, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, segundo o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, consequentemente, verificada a consolidação da Diretoria com a seguinte composição: **Diretor-Presidente: João Batista Grego,** [redacted] nascido em [redacted], Analista de Sistemas, Carteira de Identidade Registro Geral CPF [redacted], residente e domiciliado na [redacted]; **Diretor Vice-Presidente, de Finanças, e de Governança: Leonardo Lopes Saad,** [redacted] nascido em [redacted], [redacted], engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº [redacted], CPF [redacted] endereço eletrônico endereço eletrônico [redacted], residente e domiciliado [redacted]; **Diretor de Relações Institucionais: Marcos Roberto Silva,** [redacted] nascido em [redacted], advogado, Carteira de Identidade [redacted] endereço eletrônico *marcos.rs@celgpar.com*, residente e domiciliado na [redacted]; **Diretor Técnico: Otaviano Vianna Neto,** [redacted], nascido em [redacted] engenheiro eletricista, Carteira de Identidade sob o nº [redacted] endereço eletrônico *otaviano.vneto@goiastelecom.go.gov.br*, residente e domiciliado na [redacted]; e **Diretor Comercial e de Novos Negócios: Hipólito Prado dos Santos**, brasileiro, nascido em [redacted], [redacted] sob o Regime de [redacted], Analista de sistemas, Carteira de Identidade nº [redacted], endereço eletrônico *hipolito.santos@goiastelecom.go.gov.br*; [redacted] **ITEM 2, da ORDEM do DIA: 2.1 Matéria:** Identificação da condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R$ 78.000.000,00, e aprovação de Declaração dessa situação, segundo Nota **"I"**, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020; **2.2 Exposição:** O Presidente da Mesa mencionou que, decorrente da mudança na forma de divulgação das veiculações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, far-se-á necessária cumprir a exigência prevista na Nota **"I"**, do Subitem 17.1, sob o título **"**Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R$ 78.000.000,00**"**, págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: **<***https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa_link.pdf***>**; e Acesso em: 23.03.2026); aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, com redação modificada pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, focos de recepção da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, facultada pelo Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, mediante emissão de declaração de inclusão desta sociedade, na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R$ 78.000.000,00. Eduardo Fadanelli, também, informou, mediante avaliação, na **pág. 22**, de identificação de Receita Bruta, no ano de 2025, de R$ 2.569.000,00 (dois milhões, e quinhentos e sessenta e nove mil reais), especificamente na Nota Explicativa **"**12. Outras Receitas e Despesas Operacionais**"**, alocadas na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital* (Disponível em: **<***https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracao-publicada/285872***>**; e Acesso em: 23.03.2026); e **2.3 Deliberação:** Aprovação de termos de declaração, consoante ao disposto na Nota **"I"**, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, mediante **ratificação** de inclusão desta sociedade, na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais); **ITEM 3, da ORDEM do DIA: 3.1 Matéria:** Incumbência à Diretoria para a implementação integral das medidas aprovadas, observando as determinações do Conselho de Administração e os dispositivos legais e estatutários aplicáveis; **3.2 Exposição:** O Presidente da Mesa comentou sobre a necessidade dos Diretores, no estrito cumprimento de suas atribuições, tomar medidas em decorrência das matérias aprovadas, objetivando a complementação dos atos e, consequentemente, promover a produção de eficácia; e **3.3 Deliberação:** Aprovação de atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; facultar as assinaturas da ata, anexos, e outros atos societários, mediante o emprego de Certificado Digital, validado segundo a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP - Brasil, consoantes aos dispositivos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, alocada no Diário Oficial da União, em 27.08.2001, observada a ausência de conversão em Lei Ordinária, decorrente de inexistência de deliberação definitiva pelo Congresso Nacional, e, consequentemente, configurando-se com

força de lei, encontra-se equiparada à Lei Ordinária, consoante ao Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 32, de 11.09.2001, publicada no Diário Oficial, em 12.09.2001; e, concomitantemente, recomendação de instaurar o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, deste ato de aprovação, em convergência à disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e aos dispositivos presentes no Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, certificada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a disposição prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, alocada no Diário Oficial da União, em 11.01.2002; e **ITEM 4, da ORDEM do DIA: 4.1 Matéria:** Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações e, também, da reforma estatutária; **4.2 Exposição:** Eduardo Fadanelli relatou a obrigatoriedade de registro e arquivamento da ata desse evento societário, na Junta Comercial do Estado de Goiás, e, em seguida, publicação na forma da lei, haja vista a produção de efeitos perante terceiros; e **4.3 Deliberação:** Aprovação de publicação desta ata, omitidas as respectivas assinaturas (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital*, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22.01.2007, consoante aos termos do Subitem 17.1, sob o título **"**Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R$ 78.000.000,00**"**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: **<***https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa_link.pdf***>**; e Acesso em: *23.03.2023*); dispensada a publicação no jornal habitualmente empregado. Instantaneamente, os representantes Acionista Única constataram, autorizaram e determinaram a adoção de providências complementares: **I.** Os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, ponderada a sua relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados na seguinte sequência: **a)** Ata da Assembleia; **b)** Termo de Renúncia de Adriano da Rocha Lima, de 1º.04.2026, Com Efeitos a Partir de 02.04.2026; **c)** Termo de Recebimento de Renúncia de Adriano da Rocha Lima, de 1º.04.2026, Com Efeitos a Partir de 02.04.2026; **d)** Termo de Posse de João Batista Grego, de 10.04.2026; e **e)** Termo de Posse de Marcos Roberto Silva, de 10.04.2026; **II.** Registro e arquivamento da ata da Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados nas alíneas, do Inciso I; **III.** Publicação da ata da Assembleia, na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital*. Finalmente, o Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Fadanelli, na Presidência da Mesa, mencionou a conclusão de exames de **4** (quatro) **itens**, da Ordem do Dia, da 9ª RCA (**Item 1** ao **Item 4**), reproduzidos, detalhadamente, no título **"2.** Ordem do Dia**"**; avaliados os elementos da Ordem do Dia, focos de identificações, primeiramente, de **Matéria**, reprodução similar ao alocado na Ordem do Dia; em segundo lugar, de **Exposição**, representada, geralmente, pela apresentação extensiva do assunto; e, na terceira e última identificação, de **Deliberação**, mediante reprodução de **decisão dos Conselheiros de Administração**; respectivamente, nos **4** (quatro) **assuntos** (**Item 1** ao **Item 4**), **antecedentes**; e, sucessivamente, haja vista a **ausência** de outras matérias para discussão e deliberação, Eduardo Fadanelli declarou encerrado esse evento societário e, simultaneamente, na condição de Presidente da Mesa, transmitiu os agradecimentos pela participação dos presentes.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Cristiano Bianchi de Oliveira, Secretário da Mesa, pelo Presidente da Mesa, Eduardo Fadanelli; e pelos Conselheiros de Administração, Eduardo Fadanelli, David Aires Leste, Thaís Moraes de Sousa, Marcos Roberto Silva, e Erik Alencar de Figueiredo. Também, Eduardo Fadanelli, na condição de Presidente da Mesa, ratificou os termos de Declaração de Condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R$ 78.000.000,00, relatada no Item 2, da Ordem do Dia. Adriano da Rocha Lima, ex-Diretor-Presidente, assinou o seu Termo de Renúncia, relatado na alínea **"**b**"** do Inciso I, das deliberações do Item 4, da Ordem do Dia, da 9ª RCA, e o Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Fadanelli, formalizou o Termo de Recebimento de Renúncia de Adriano da Rocha Lima, citado na alínea **"**c**"** do Inciso I, das deliberações do Item 4, da Ordem do Dia, da 9ª RCA,. Os Diretores eleitos, João Batista Grego e Marcos Roberto Silva, formalizaram os Termos de Posses relatados nas alíneas **"**d**"** e **"**e**"**, do Inciso I, das deliberações do Item 4, da Ordem do Dia, da 9ª RCA. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente da Mesa, Eduardo Fadanelli, e pelo Secretário da Mesa, Cristiano Bianchi de Oliveira, observada a remessa subsequente da presente ata, objetivando permitir o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás

Eduardo Fadanelli
Presidente da Mesa

Cristiano Bianchi de Oliveira
Secretário da Mesa

Goiânia, 1º de abril de 2026.

Ilustríssimo Senhor
Eduardo Fadanelli
Presidente do Conselho de Administração da
Planalto Solar Park S.A.
CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08
NIRE 52300019583

Senhor Presidente,

Adriano da Rocha Lima, Carteira de Identidade Registro Geral CPF [redacted] residente e domiciliado na [redacted] comunica a Vossa Senhoria, na condição de Presidente do Conselho de Administração, da Planalto Solar Park S.A., a minha **renúncia**, em caráter irrevogável e irretratável, da função de Diretor-Presidente da Planalto Solar Park S.A., a partir de 2 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Adriano da Rocha Lima
CPF [redacted]

TERMO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO ESCRITA DO RENUNCIANTE
ART. 151 DA LEI Nº 6.404, 15.12.1976

Declaramos, para os devidos fins, o recebimento do Termo de Renúncia de. **Adriano da Rocha Lima,** portador da Carteira de Identidade Registro Geral CPF nº [redacted] em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor-Presidente da Planalto Solar Park S.A., **CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08 / NIRE 52300019583,** a partir de 2 de abril de 2026, nos termos do Art. 151 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Goiânia, 1º de abril de 2026.

EDUARDO FADANELLI
CPF nº [redacted]
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO NA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PLANALTO SOLAR PARK S.A.

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08
NIRE 52300019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

TERMO DE POSSE

Aos **10** (dez) dias do mês de **abril** de **2026**, na Sede Social da Planalto Solar Park S.A., localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Parte, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, no recinto de ocorrência da 9ª Reunião do Conselho de Administração, compareceu **João Batista Grego**, [redacted] eleito para ocupar o cargo de **Diretor-Presidente** da **Planalto Solar Park S.A.**, conforme informação presente na respectiva ata de eleição e constatada a formalização de Declaração, em analogia aos termos do Anexo K, instituído pelo Parágrafo único, do Art. 46, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e do Art. 1.062, combinado com o Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalmente, a posse foi-lhe deferida, objetivando a produção de todos os efeitos legais e, em seguida, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, posteriormente, à leitura e ratificação de consonância à legislação vigente, foi assinado pelo empossado.

João Batista Grego
Diretor-Presidente

PLANALTO SOLAR PARK S.A.
CNPJ/MF N° 27.509.809/0001-08
NIRE 52300019583
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

TERMO DE POSSE

Aos **10** (dez) dias do mês de **abril** de **2026**, na Sede Social da Planalto Solar Park S.A., localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Parte, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, recinto de ocorrência da 9ª Reunião do Conselho de Administração, compareceu **Marcos Roberto Silva**, [redacted], endereço eletrônico marcos.rs@celgpar.com, [redacted] eleito para ocupar o cargo de **Diretor de Relações Institucionais** da **Planalto Solar Park S.A.**, conforme informação presente na respectiva ata de eleição e constatada a formalização de Declaração, em analogia aos termos do Anexo K, instituído pelo Parágrafo único, do Art. 46, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e do Art. 1.062, combinado com o Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalmente, a posse foi-lhe deferida, objetivando a produção de todos os efeitos legais e, em seguida, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, posteriormente, à leitura e ratificação de consonância à legislação vigente, foi assinado pelo empossado.

Marcos Roberto Silva
Diretor de Relações Institucionais

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANALTO SOLAR PARK S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ADRIANO DA ROCHA LIMA
[redacted]	CRISTIANO BIANCHI DE OLIVEIRA
[redacted]	EDUARDO FADANELLI
[redacted]	JOAO BATISTA GREGO
[redacted]	MARCOS ROBERTO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2026 11:25 SOB Nº 20261357638.
PROTOCOLO: 261357638 DE 11/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608832226. CNPJ DA SEDE: 27509809000108.
NIRE: 52300019583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2026.
PLANALTO SOLAR PARK S.A.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.